

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE PIRATUBA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.023

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Piratuba, referente ao exercício 2.021

A Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei Orgânica Municipal e artigo 147 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Piratuba, SC aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piratuba, SC, exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba, SC, 12 de Junho de 2023.

Gelci Terezinha de Souza
Presidente

Marli Buselato
Vice Presidente

Mareci Stempcosqui
Primeira- Secretária

Jhonatan Spricigo
Segundo - Secretário

